



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 166, de 2018

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Poder Executivo municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, através do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

Relatoria: Vereador Walmor Lodi

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 166, de 2018, de autoria do Poder Executivo que: "Autoriza o Poder Executivo municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, através do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento". Apresentado na Sessão Ordinária do dia 15 de outubro de 2018, recebeu então o despacho do Presidente do Legislativo, e foi encaminhado à apreciação desta Comissão.

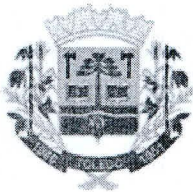
Em conformidade com o inciso I do artigo 69 do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Legislação e Redação (CLR), pronunciar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de proposições sujeitas à apreciação da Câmara.

Na Mensagem nº 116, de 8 de outubro de 2018, que submeteu o projeto, o proponente apresentou os argumentos que fundamentaram a apresentação da matéria, visto que inúmeros investimentos são viabilizados mediante parceria entre o Poder Público Municipal, o Estado e a União. Para dar continuidade aos investimentos de infraestrutura urbana, a Caixa Econômica Federal, no âmbito do FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, está viabilizando ao Município a celebração de operação de crédito no valor de até R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais). Estes recursos serão aplicados na execução de obras de Pavimentação, Recape e Reurbanização de Vias Urbanas.

Como relator desta matéria, este vereador solicitou Parecer Jurídico, através do ofício nº 072/2018–GVL/CLR, o qual se manifestou pela ilegalidade (PJ nº N° 248.2018), apontando a falta de diversas informações para dar segurança na tomada de decisões deste Legislativo.

Na data de 31 outubro de 2018, deu entrada nesta Casa de Leis o Ofício nº 0933/2018-GAB, com as informações complementares ao Projeto de Lei nº 166/2018 citadas pelo Jurídico desta Casa, necessárias para a correta análise dando a legalidade a esta matéria.

É o Relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000016

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 166, de 2018, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o parecer é com voto favorável ao Projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 6 de novembro de 2018.

WALMOR LODI
Vice-Presidente e Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Legislação e Redação votam conforme abaixo:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
VAGNER DELABIO Presidente	06/11/2018		
GABRIEL BAIERLE Secretário	06/11/18		
MARLI DO ESPORTE Membro	06/11/18		
MARCOS ZANETTI Membro	06/11/18		

Projeto de Lei nº 166/2018

PL 166/2018
AUTORIA: Poder Executivo

